



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 1669, Seção 318430, pág. 203 do DOM/ES de 22/12/2020

DECRETO Nº 1.440/2020

FIXA O VALOR DO VRTMI (VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO MUNICIPAL DE ITARANA) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 652/2001.

Considerando o Decreto nº 4772-R, de 08 de dezembro de 2020 publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, alterando o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTMI para R\$ 3,6459 (três reais e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O valor de Referência do Tesouro Municipal de Itarana – VRTMI, para o exercício de 2021, é de **R\$ 3,6459 (três reais e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos)**.

Art. 2º Fica fixado o prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização de Localização, de instalação e de Funcionamento em 31 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.436/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 21 de Dezembro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.